



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS
Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990
Lei Municipal nº 3.106/2004

RESOLUÇÃO Nº 007/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, considerando:

I – A Resolução SESA Nº765/2019, que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;

II – A Resolução Nº092/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS, no exercício de 2023;

III – A necessidade de ampliação e implementação do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, junto as Unidades Básicas de Saúde na Rede Pública Municipal de Arapongas.

Aprovar conforme decisão em sua 1ª Plenária Extraordinária de 2023, realizada em 22 de Março do vigente ano, as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde de Arapongas, sob os Protocolos de Nº 19.995.922-0, Nº19.995.938-7 e Nº 19.995.887-9, no valor de R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) cada uma, para a construção de 03 (três) Unidades Básicas de Saúde, Tipo I.

Arapongas, 28 de Março de 2023.

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 29 / 03 / 23

Crisiana
Funcionária

EUCIR ANTÔNIO ZANATTA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARAPONGAS _ PARANÁ